



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 439/2016

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o salário mínimo será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ingá, 29 de fevereiro de 2016.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal